



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 564/06, DE 30 DE MARÇO DE 2006
(De autoria do Poder Executivo)

**TORNA OBRIGATÓRIA A EXECUÇÃO
DO HINO DO MUNICÍPIO DE
QUEBRANGULO NOS EVENTOS
CULTURAIS E NAS INAUGURAÇÕES
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Quebrangulo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu. sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatória a execução do Hino do Município da Quebrangulo nos eventos Culturais, nas inaugurações e eventos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A critério do Chefe do Poder Executivo a presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto para melhor aplicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo, 30 de março de 2006., 134º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
PREFEITO MUNICIPAL